



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 064/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º do Decreto nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios da Administração Pública; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva do CRAGO.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, a responsabilidade pela Gestão do Contrato com a empresa: OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – Processo 476908.000563/2023-29:

Luciano Aquino Jordão - Efetivo

Wanderson Alex Leandro - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 05/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2833835** e o código CRC **451BE85C**.